

PORTARIA Nº 083/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de maio de 2019, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de junho de 2019.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Original assinado)

Valor Total de FEP	23.072,47	23.072,47
Período do Crédito	MAIO	
Período do Repasse	10/06/2019	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO TOTAL	
ACORIZAL	30,71	30,71
ÁGUA BOA	166,30	166,30
ALTA FLORESTA	204,68	204,68
ALTO ARAGUAIA	238,91	238,91
ALTO BOA VISTA	71,41	71,41
ALTO GARÇAS	124,28	124,28
ALTO PARAGUAI	36,01	36,01
ALTO TAQUARI	254,48	254,48
APIACÁS	101,38	101,38

ARAGUAIANA	38,77	38,77
ARAGUAINHA	20,00	20,00
ARAPUTANGA	105,34	105,34
ARENÁPOLIS	36,94	36,94
ARIPUANÃ	170,75	170,75
BARÃO DE MELGAÇO	39,52	39,52
BARRA DO BUGRES	203,68	203,68
BARRA DO GARÇAS	281,84	281,84
BOM JESUS DO ARAGUAIA	70,71	70,71
BRASNORTE	206,50	206,50
CÁCERES	240,90	240,90
CAMPINÁPOLIS	88,47	88,47
CAMPO NOVO DO PARECIS	498,69	498,69
CAMPO VERDE	443,00	443,00
CAMPOS DE JÚLIO	222,69	222,69
CANABRAVA DO NORTE	41,05	41,05
CANARANA	208,63	208,63
CARLINDA	46,52	46,52
CASTANHEIRA	53,88	53,88
CHAPADA DOS GUIMARÃES	81,78	81,78
CLÁUDIA	73,23	73,23
COCALINHO	72,65	72,65
COLÍDER	134,90	134,90
COLNIZA	123,95	123,95
COMODORO	156,42	156,42

CONFRESA	116,97	116,97
CONQUISTA D'OESTE	67,63	67,63
COTRIGUAÇU	77,26	77,26
CUIABÁ	2.800,97	2.800,97
CURVELÂNDIA	28,28	28,28
DENISE	35,17	35,17
DIAMANTINO	333,99	333,99
DOM AQUINO	65,22	65,22
FELIZ NATAL	119,20	119,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	36,12	36,12
GAÚCHA DO NORTE	134,87	134,87
GENERAL CARNEIRO	72,31	72,31
GLÓRIA D'OESTE	29,67	29,67
GUARANTÃ DO NORTE	134,93	134,93
GUIRATINGA	75,06	75,06
INDIAVAÍ	34,15	34,15
IPIRANGA DO NORTE	153,35	153,35
ITANHANGÁ	50,17	50,17
ITAÚBA	48,55	48,55
ITIQUEIRA	229,33	229,33
JACIARA	120,37	120,37
JANGADA	34,18	34,18
JAURU	77,52	77,52
JUARA	163,58	163,58
JUÍNA	209,75	209,75

JURUENA	46,84	46,84
JUSCIMEIRA	67,30	67,30
LAMBARI D'OESTE	57,23	57,23
LUCAS DO RIO VERDE	581,93	581,93
LUCIARA	27,57	27,57
MARCELÂNDIA	71,59	71,59
MATUPÁ	146,14	146,14
MIRASSOL D'OESTE	96,51	96,51
NOBRES	133,30	133,30
NORTELÂNDIA	41,98	41,98
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	49,28	49,28
NOVA BANDEIRANTES	64,51	64,51
NOVA BRASILÂNDIA	37,16	37,16
NOVA CANAÃ DO NORTE	96,46	96,46
NOVA GUARITA	35,44	35,44
NOVA LACERDA	73,82	73,82
NOVA MARILÂNDIA	56,27	56,27
NOVA MARINGÁ	87,62	87,62
NOVA MONTE VERDE	55,77	55,77
NOVA MUTUM	543,59	543,59
NOVA NAZARÉ	73,59	73,59
NOVA OLÍMPIA	116,83	116,83
NOVA SANTA HELENA	45,21	45,21
NOVA UBIRATÃ	172,62	172,62
NOVA XAVANTINA	115,93	115,93

NOVO HORIZONTE DO NORTE	33,51	33,51
NOVO MUNDO	91,83	91,83
NOVO SANTO ANTÔNIO	63,49	63,49
NOVO SÃO JOAQUIM	85,64	85,64
PARANAÍTA	74,08	74,08
PARANATINGA	190,76	190,76
PEDRA PRETA	186,07	186,07
PEIXOTO DE AZEVEDO	117,22	117,22
PLANALTO DA SERRA	31,47	31,47
POCONÉ	87,71	87,71
PONTAL DO ARAGUAIA	28,97	28,97
PONTE BRANCA	23,54	23,54
PONTES E LACERDA	228,21	228,21
PORTO ALEGRE DO NORTE	65,15	65,15
PORTO DOS GAÚCHOS	89,36	89,36
PORTO ESPERIDIÃO	93,06	93,06
PORTO ESTRELA	45,82	45,82
POXORÉU	120,57	120,57
PRIMAVERA DO LESTE	608,53	608,53
QUERÊNCIA	307,92	307,92
RESERVA DO CABAÇAL	23,14	23,14
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	74,51	74,51
RIBEIRÃOZINHO	30,16	30,16
RIO BRANCO	27,06	27,06

RONDOLÂNDIA	84,39	84,39
RONDONÓPOLIS	1.875,22	1.875,22
ROSÁRIO OESTE	73,40	73,40
SALTO DO CÉU	37,19	37,19
SANTA CARMEM	71,82	71,82
SANTA CRUZ DO XINGU	61,15	61,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	107,06	107,06
SANTA TEREZINHA	60,76	60,76
SANTO AFONSO	30,12	30,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	90,88	90,88
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	89,18	89,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	131,66	131,66
SÃO JOSÉ DO XINGU	90,99	90,99
SÃO JOSÉ DO POVO	27,48	27,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	115,98	115,98
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	66,90	66,90
SÃO PEDRO DA CIPA	23,69	23,69
SAPEZAL	491,47	491,47
SERRA NOVA DOURADA	24,87	24,87
SINOP	709,71	709,71
SORRISO	862,03	862,03
TABAPORÃ	108,93	108,93
TANGARÁ DA SERRA	444,65	444,65
TAPURAH	145,25	145,25
TERRA NOVA DO NORTE	63,34	63,34

TESOURO	42,99	42,99
TORIXORÉU	33,32	33,32
UNIÃO DO SUL	43,72	43,72
VALE DE SÃO DOMINGOS	32,01	32,01
VÁRZEA GRANDE	945,64	945,64
VERA	98,46	98,46
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	143,85	143,85
VILA RICA	84,52	84,52
T O T A L	23.072,47	23.072,47

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 40711682

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)